

**August 30, 1956**

**Minutes of the Twentieth Session of the Brazilian  
National Security Council, Second Brazilian Nuclear  
Plan**

**Citation:**

"Minutes of the Twentieth Session of the Brazilian National Security Council, Second Brazilian Nuclear Plan", August 30, 1956, Wilson Center Digital Archive, National Archive (Brasilia). Obtained and translated by Fundação Getúlio Vargas.  
<https://wilson-center-digital-archive.dvincitest.com/document/116913>

**Summary:**

At this meeting the National Security Council decided to reform the Brazilian nuclear sector by placing it under the direction of CNEN (National Nuclear Energy Commission). The CSN suggested young technicians and academics should be instructed abroad in order to stimulate the development of professionals in that field. One of the objectives of the nuclear policy was the production of nuclear fuel from domestically-sourced minerals. The Brazilian government criticized the monopoly on nuclear fuel by the big powers.

**Credits:**

This document was made possible with support from Carnegie Corporation of New York (CCNY)

**Original Language:**

Portuguese

**Contents:**

Original Scan  
Translation - English

SECRETO

N.º 15

O S T E N S I V O - U R G E N T E. Of. nº 186/Gab - Em 4 de abril de 1956. Do Presidente do Conselho de Segurança Nacional - Ao Presidente do Senado Federal. ASSUNTO: Caso das glebas "CHOPIM" e "MISSÕES", na fronteira sudoeste paranaense. REFERÊNCIA: Of. nº 109/Gab-SECRETO de 27 de janeiro de 1956, do Conselho de Segurança Nacional ao Senado Federal. Debate, êsse alto órgão legislativo, um parecer elaborado durante a Administração Federal substituída em 31 de janeiro passado, assinado pela totalidade dos membros do Conselho de Segurança Nacional e que conclui ser a transação intentada com as glebas "CHOPIM" e "MISSÕES", no Estado do Paraná, irregular e inconveniente aos interesses nacionais. 2. Para dar a êsse documento a atualidade que se lhe pode desejar, venho, dentro das severas normas de governo que me hei traçado, dar ao mesmo inteira aprovação, tendo em vista as superiores conveniências nacionais que defende. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos do meu respeitoso aprêço. as) JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA - Presidente da República - Presidente do Conselho de Segurança Nacional. *Conferir com o original remetido ao Senado Federal - (copy in Chinski, wji.*

A VIGÉSIMA SESSÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL foi secretariada por Sua Excelência o Sr. Gen. Bda. NELSON DE MELLO.

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO DO  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezenove horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Palácio do Catete, realizou-se a vigésima sessão do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Juscelino Kubtschek de Oliveira, com a presença dos Senhores Ministros de Estado: Doutor Nereu Ramos, dos Negócios da Justiça; Antonio Alves Câmara, dos Negócios da Marinha; Henrique Duffles Teixeira Lott, dos Negócios da Guerra; José Maria Alkmin, dos Negócios da Fazenda; General Ernesto Dornelles, dos Negócios da Agricultura; Lúcio Martins Meira, dos Negócios da Viação e Obras Públicas; José Parsifal Barroso, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio; Clovis Salgado da Gama, dos Negócios da Educação; Henrique Fleiuss, dos Negócios da Aeronáutica; Maurício Campos de Medeiros, dos Negócios da Saúde; General de Exército, Octávio Saldanha Mazza, Chefe do Estado-Maior do Exército; General de Exército Anor Teixeira dos Santos, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; Almirante de Esquadra Renato de Almeida Guillobel, Chefe do

SECRETO

**SECRETO**

Estado-Maior da Armada; e Major Brigadeiro Ajalmar Vieira Mascarenhas, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica. Estiveram também presentes à reunião o Senhor General de Brigada Nelson de Mello, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional; Coronel Antonio Accioly Borges, Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional; os oficiais Adjuntos da Marinha e do Exército do Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no desempenho de suas funções de assessores da Comissão de Estudos para a Política da Energia Nuclear em exercício, respectivamente, Capitão de Fragata Júlio Cesar de Sá Carvalho e Major de Artilharia Carlos Molinari Cairoli. O Senhor Presidente da República dá início à sessão dizendo ser a primeira vez que reunia o Conselho de Segurança Nacional, desde que se tornara Presidente da República, e o fazia com muita satisfação por estabelecer mais um contacto com o Órgão ao qual estão afetas as mais altas responsabilidades na vida do nosso país. Acrescenta Sua Excelência, que a reunião havia sido convocada com a finalidade de estabelecer normas e bases políticas a que o Governo terá de chegar no terreno da energia atômica. Aduz, a seguir, que a convocação do Conselho de Segurança tem, justamente, por objetivo apreciar o trabalho da Comissão de Estudos designada, em abril próximo passado, para formular a Política de Energia Nuclear em forma de recomendações; que a designação da Comissão de Estudos procurou atingir dois objetivos no plano político: a) Contrabalançar a campanha movida no Congresso e na Imprensa contra o atual Governo em detrimento de suas bases militar e popular, através do sensacionalismo de pretensos deslises na Política de Energia Nuclear e b) procurar os rumos convenientes e fixar com honestidade e patriotismo a Política de Energia Nuclear pela qual se responsabilizará o atual Governo, através do Conselho de Segurança Nacional, órgão prestigioso, insuspeito e com autoridade para indicar a melhor solução para tão magno problema; que as diretrizes presidenciais à Comissão de Estudos estabeleciam três problemas básicos para apreciação: 1º - da criação da Comissão de Energia Nuclear, 2º - política para nossos minérios atômicos, 3º - da conveniência de atualizar os acordos internacionais existentes; que o trabalho apresentado pela Comissão de Estudos deu cabal solução a esses problemas específicos e traçou normas gerais positivas para a Política de Energia Nuclear. Prosseguindo sua exposição, Sua Excelência, acrescenta que todos sabiam que o Governo havia tomado a decisão de nomear uma Comissão para elaborar, em forma de recomendações, a política nuclear a ser seguida de ora em diante em virtude de ser um tema que apaixonou a opinião pública provocando debates no Congresso Nacional. A política seguida, até então, no campo da energia nuclear, decorria de acordos e convênios assinados por Governos ante

**SECRETO**

SECRETO

N.º 16

*J. Nelson de Mello*

riores e que são objeto de críticas podendo, as mesmas, atingir o atual Governo. Por essa razão, continua o Presidente da República, tivemos o propósito de clarear o assunto adotando uma política de proteção com normas a serem observadas futuramente. Em seguida, Sua Excelência designa o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional General Nelson de Mello, para proceder à leitura dos documentos para a apreciação dos Membros do Conselho presentes. (O Secretário-Geral procedeu a leitura dos documentos: "Ofício SECRETO de 24 de abril de 1956. Do Presidente da República, Ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional. ASSUNTO: Política da Energia Nuclear. É pensamento do Governo, na objetivação de seu plano básico relativo às fontes de energia, firmar sua orientação no setor da energia nuclear, através de uma política adequada à defesa dos altos interesses nacionais. Na atual conjuntura, a definição das intenções patrióticas do Governo, será mais uma prova de seu desejo de cumprir as diretivas que se impõem de propugnar pelo desenvolvimento do País. 2. Para fixar uma política que abranja os pontos fundamentais do problema da energia nuclear, desejo assistir-me da competente e patriótica opinião do Conselho de Segurança Nacional. 3. Com tal propósito, resolvo designar uma Comissão de Estudos, composta dos Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros de Estado para os Negócios das Relações Exteriores, da Guerra, da Marinha, da Aeronáutica e da Agricultura, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Secretário do Conselho Nacional do Desenvolvimento e Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas para, sob a presidência do primeiro, elaborarem em forma de recomendações a Política da Energia Nuclear. Essas recomendações serão submetidas ao Conselho de Segurança, em reunião posterior, a fim de possibilitar o seu pronunciamento quanto à melhor política a seguir pelo Governo, nesse setor. 4. Autorizo, desde já, a V. Ex<sup>a</sup> proceder através da Secretaria-Geral à coleta de dados necessários aos trabalhos da Comissão, assim como coordenar os órgãos e autoridades assessôres que forem julgados convenientes àquele fim. AS) JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA - Presidente da República." "Ofício SECRETO de 24 de abril de 1956. Do Presidente da República, Ao Sr. Presidente da Comissão de Estudos para a Política da Energia Nuclear, do Conselho de Segurança Nacional. ASSUNTO: Diretivas básicas. Referência: Ofício de 27/4/56, desta Presidência da República ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional. De acordo com meu pensamento, exposto no ofício da referência ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, para definição da política da energia nuclear, conviria que fossem apreciados os seguintes pontos básicos, além de outros aspectos julgados necessários pela Comissão: a) Criação de um órgão autônomo para o-

SECRETO

**SECRETO**

orientar tôdas as atividades no campo da energia nuclear; b) Política a ser seguida no setor da energia nuclear, particularmente quanto aos minerais atômicos e à sua exportação. Estudar, ainda, o interesse em adotar um sistema exclusivo de trocas a ser feito de governo a governo, visando obtenção imediata de reatores industriais e de informações técnicas, que resulte na utilização da energia atômica no país; c) Exame da conveniência de atualizar os acordos internacionais, para servir a uma política mais realista e consentânea às novas oportunidades oferecidas pelo avanço da ciência na aplicação da energia nuclear. 2. As conclusões que a Comissão venha a recomendar serão objeto de análise para o pronunciamento do Conselho de Segurança Nacional e permitirão ao Governo iniciar uma ação mais dinâmica no setor da energia atômica, a fim de recuperar o relativo atraso a que já chegamos, propiciando o desenvolvimento dos nossos recursos, de acôrdo com os altos interesses da nação. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de meu respeitoso apreço. as) JUS-CELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - Presidente da República." "Ofício CONFIDENCIAL. Senhor Presidente, Houve por bem VOSSA EXCELENCIA, por Ato de 24 de abril próximo passado, incumbir a uma Comissão de Estudos, composta dos Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros de Estado da Marinha, da Guerra, da Aeronáutica, da Agricultura, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Secretário-Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico e do Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, para, sob a presidência do Ministro das Relações Exteriores, elaborar em forma de recomendações a Política da Energia Nuclear a ser submetida ao Conselho de Segurança Nacional. 2. Estabeleceu VOSSA EXCELENCIA nessa mesma data em Documento Secreto dirigido ao Presidente dessa Comissão as diretivas básicas pelas quais se deveriam orientar principalmente os trabalhos, ressaltando três aspectos a serem considerados, quais sejam o da criação de Comissão de Energia Nuclear como órgão autônomo, o da política a ser seguida relativamente aos minérios atômicos e o exame da conveniência de atualizar os acordos internacionais existentes. 3. Realizou a Comissão cinco reuniões plenárias no Palácio do Itamaraty. Os estudos feitos com base em documentação oficial fornecida pelos órgãos competentes permitiram que, dos debates travados nas Sessões, resultassem as recomendações que fixam os principais pontos para uma política da Energia Nuclear que vai consubstanciada no incluso documento e consta de três partes. Na primeira são transcritas as proposições básicas que constituem em seu conjunto uma definição da política da Energia Nuclear; na segunda são complementadas as recomendações e fixados aspectos fundamentais que deverão orientar-lhes a execução e, finalmente, a terceira parte é uma

**SECRETO**

**SECRETO**

N.º 17

*João Neves de Almeida*

análise sucinta dos pontos essenciais da doutrina preconizada. 4. Conforme poderá VOSSA EXCELENCIA verificar, as recomendações propostas dão cabal solução aos pontos básicos contidos nas diretivas presidenciais. A Comissão de Estudos julgou ser imprescindível a criação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pois que a inexistência de semelhante órgão muito tem prejudicado uma definição responsável da orientação até agora seguida. As outras recomendações, tomadas em seu conjunto, delimitam a política para nossas exportações de minérios atômicos e nossa posição face aos acordos internacionais. Outros aspectos do problema da utilização da energia nuclear foram também examinados e constituem proposições complementares. É de toda conveniência ressaltar, SENHOR PRESIDENTE, que tais recomendações foram aprovadas por unanimidade e constituem, ao ver dos Membros da Comissão, o melhor instrumento para atendimento dos reais interesses do país, na atual fase de seu desenvolvimento. 5. Os documentos oficiais dos trabalhos da Comissão, incluindo as Atas das sessões, foram encaminhadas ao Exmº Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, para constarem dos arquivos da Secretaria-Geral daquele órgão. 6. Esta Comissão de Estudos, ao desincumbir-se da honrosa e importante missão que VOSSA EXCELENCIA lhe confiou, deseja afirmar que outros propósitos não guiaram suas ações senão os de bem servir ao Brasil, procurando mostrar o melhor caminho através do qual se venha a estabelecer uma Política da Energia Nuclear que atenda aos mais altos interesses do país, no presente e para o futuro. Aproveito a oportunidade para renovar a VOSSA EXCELENCIA, SENHOR PRESIDENTE, os protestos do meu mais profundo respeito. Capital Federal, 24 de agosto de 1956. as) José Carlos de Macedo Soares - Presidente da Comissão de Estudos para a Energia Nuclear." "RELATÓRIO da Comissão de Estudos para a Política da Energia Nuclear.- SECRETO. I - A Comissão de Estudos designada por SUA EXCELENCIA o SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para elaborar, em forma de recomendações, a Política Nacional da Energia Nuclear a ser submetida à apreciação do Conselho de Segurança Nacional, realizou seus trabalhos com base nas Diretrizes Presidenciais para êsse fim baixadas - chegando ao seguinte conjunto de proposições: 1. Criar a Comissão Nacional de Energia Nuclear como organização diretamente subordinada ao Senhor Presidente da República, incumbida do setor da energia nuclear e conformando suas ações às Diretrizes Governamentais para a Política Nacional da Energia Nuclear. 2. Criar o Fundo Nacional de Energia Nuclear, para aplicá-lo exclusivamente no desenvolvimento da utilização de energia nuclear. 3. Formular amplo e intensivo programa de preparação de cientistas, técnicos e especialistas nos diversos setores relativos à

**SECRETO**

**SECRETO**

energia nuclear. 4. Estabelecer um programa para a determinação urgente de nossas disponibilidades em minerais de interesse para a produção de energia nuclear - quantidade, qualidade, valor econômico e possibilidades de exploração industrial. 5. Apoiar a indústria nacional de beneficiamento de minerais de interesse para a produção de energia nuclear e ampliá-la, especialmente, no sentido de abranger, também, o minério uranífero. Promover-lhe o progresso para que atinja um estágio superior, isto é, a produção de metais nuclearmente puros. Condicionar seu desenvolvimento a um programa nacional de utilização da energia nuclear. 6. Exercer controle de Governo sobre o comércio - compra, armazenagem e venda, inclusive exportação - de materiais de aplicação no campo da energia nuclear. 7. Estabelecer como ponto fundamental da Política Nacional da Energia Nuclear a ser adotada, produzir no país, no mais curto prazo, combustíveis nucleares, a partir dos metais nuclearmente puros, sob total controle e propriedade do Governo. 8. Suspender a exportação de urânio e de tório - seus compostos e minérios - e de outros materiais que venham a ser indicados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear a ser criada, até nova decisão do Conselho de Segurança Nacional. 9. Somente após ter dados seguros sobre a existência, em nosso país, de substanciais reservas de minerais aplicáveis no campo da energia nuclear e estar assegurada conveniente estocagem de material beneficiado, para nosso programa nesse setor, mediante assentimento do Conselho de Segurança Nacional, poderão ser negociadas, pelo Governo, no exterior, certas quantidades desses materiais - no mais alto grau de beneficiamento possível à nossa indústria - e, exclusivamente, para obtenção de compensações específicas - instrumento e técnica - visando desenvolver a aplicação industrial da energia nuclear no país. 10. No campo internacional, o programa brasileiro para a produção de energia nuclear deve socorrer-se da experiência científica e tecnológica de todos os países amigos, guiado, apenas, pelo que nos for mais conveniente. 11. Cumprir o Acôrdio de 1954 - pelo qual compramos ao Governo dos Estados Unidos da América 100 000 toneladas de trigo - adotando o critério de pagamento em dólares como permite a cláusula 6 (seis) do mesmo. 12. Cancelar, em caráter definitivo, tendo em vista o mais alto interesse nacional, a exportação para os Estados Unidos da América das 300 toneladas de óxido de tório, além e independentemente de qualquer acôrdio e que foram objeto de Contrato em 1956. 13. Fazer uso do item b do Artigo XVI do "Programa Conjunto para o Reconhecimento dos Recursos de Urânio no Brasil" assinado, em 3 de agosto de 1955, com o Governo dos Estados Unidos da América, que expressa: "Qualquer dos dois Governos poderá pôr termo ao presente

**SECRETO**

**SECRETO**

N.º 18

*João Wilson de Mello*

programa, mediante aviso prévio de 6 (seis) meses ao outro Governo", visando interromper os compromissos decorrentes desse Acôrdio, por conveniência nacional. 14. Estabelecer, de futuro, uma política externa de comprometimento a curto prazo, pela qual o Governo possa nego-  
ciar, com todos os países amigos, ajustes bem caracterizados que fa-  
cultem a implantação de indústria atômica no país. 15. Atualizar a  
legislação vigente, relacionada com todos os aspectos do setor da e-  
nergia nuclear, para adaptá-la à Política Nacional da Energia Nuclear,  
que venha a ser estabelecida. 16. Nos compromissos internacionais  
de qualquer espécie - acordos, convênios, ajustes, etc - e com qual-  
quer classificação - substantivos ou adjetivos - tendo por objeto ma-  
teriais de aplicação no campo da energia nuclear, deverá sempre cons  
tar uma cláusula ressaltando que somente terão validade se aprovados  
pelo Congresso Nacional. 17. Adotar o princípio de que a Política  
Nacional da Energia Nuclear, formulada por força das recomendações que  
venham a ser aprovadas pelo Conselho de Segurança Nacional, somente  
possa ser modificada após ouvir esse alto órgão, em virtude da impor-  
tância de tal problema para o destino da Nação. II - Tendo em vista  
complementar essas recomendações e fixar alguns aspectos para orien-  
tar os exames pormenorizados que devem ser conduzidos pela Secreta-  
ria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, com o concurso dos ór-  
gãos, autoridades e assessôres competentes, após a decisão final quan-  
to à Política Nacional da Energia Nuclear, esta Comissão de Estudos  
julga necessário aduzir as seguintes considerações: 1. A Comissão  
Nacional de Energia Nuclear, de um modo geral, terá a seu cargo a su  
pervisão, planejamento, coordenação e contrôlo de tôdas as ativida-  
des concernentes à Energia Nuclear, exercidas no setor interno e ex-  
terno, bem como a execução de algumas delas, entre as quais, de for-  
ma exclusiva, o comércio - compra, armazenagem e venda, inclusive ex  
portação de materiais de aplicação no campo atômico. Deverá ter uma  
estrutura capaz de: a. Atender, através de adequada organização, às  
solicitações das múltiplas e complexas tarefas iniciais e das que  
surjam pelo trato dos problemas que lhe incumbem; b. permitir que  
se filie oportunamente à Agência Internacional de Energia Nuclear co-  
mo representante do Brasil; c. responder pela fiel observância da  
Política Nacional de Energia Nuclear, devendo submeter ao Conselho de  
Segurança Nacional, por intermédio da Secretaria-Geral desse órgão,  
as iniciativas que possam assumir o caráter de compromissos interna-  
cionais e as decisões de vulto, no setor interno; d. dispor de as-  
sessoramento técnico-científico eficiente e prontamente informado das  
contínuas inovações no campo da energia nuclear, a fim de permitir as  
decisões mais oportunas e convenientes à nossa conjuntura no campo a

**SECRETO**



tômico; e. dispor de especialistas em economia, administração, finanças e outros que se tornem necessários às suas tarefas. 2. A Comissão Nacional de Energia Nuclear, para financiamento de suas atividades, além da receita decorrente das mesmas, dos recursos orçamentários e de Créditos Especiais, disporá do Fundo Nacional de Energia Nuclear, a ser criado por lei. 3. A Comissão Nacional de Energia Nuclear ao elaborar um Programa para Formação de Pessoal poderá ater-se a dois objetivos: a. uma preparação de emergência, utilizando-se elementos de diversas idades e variadas procedências e níveis culturais; b. uma preparação, com mais vagar, recrutando de preferência elementos jovens, para encaminhá-los nesses ramos de estudos. Pelo menos na fase inicial da enorme tarefa que é formar tão variado número de especialistas, deve contar-se com decidido apoio das Forças Armadas, ensejando-se a que civis realizem cursos em seus institutos de ensino. A Escola Técnica do Exército poderia formar engenheiros geólogos e de minas, indispensáveis ao levantamento de nossas reservas minerais. A formação de pessoal habilitado, em diversos graus, deverá abranger, nas proporções exigidas, desde os elementos necessários a trabalhos de prospecção até aqueles incumbidos dos últimos estágios da industrialização da energia atômica. Convém adotar algumas medidas que incentivem o interesse do público em geral e da mocidade em particular por tais problemas, como: a. inclusão de assuntos, referentes ao vasto campo da energia nuclear, nos programas dos cursos científicos e superiores; b. intensa difusão de conhecimentos sobre energia nuclear, por meio de conferências, palestras, transmissões de televisão e rádio, cinema, publicações em revistas e jornais, procurando-se a maior objetividade e simplicidade; c. criação de cursos de extensão universitária, parcelados, de curta duração, de caráter prático, realizados em regime de meio expediente ou à noite e gradualmente seletivos, utilizando-se para isso as instalações e os meios em material e pessoal dos institutos civis e militares. Devem ser contratados professores estrangeiros de reconhecida competência, para lecionar em nossos estabelecimentos. Grande número de estudantes, comprovada sua capacidade intelectual e assegurados seus serviços posteriores ao Brasil, precisam ser enviados para estudar em escolas européias e americanas. Convém, também propiciar uma remuneração atrativa ao pessoal utilizado - constante de vencimentos fixos de acordo com os padrões do funcionalismo público, acrescidos de gratificações variáveis, conforme o grau de especialização e o setor de atividade - bem como medidas de proteção e garantias em caso de risco de saúde. Torna-se necessário criar, em local apropriado, de preferência afastado das grandes cidades, um

N.º 19

*Gen Nelson de Mello*

Centro de Estudos e Pesquisas Nucleares, onde sejam concentrados os mais importantes recursos em pessoal e material nesse setor. 4. A Comissão Nacional de Energia Nuclear estabelecerá um Programa para Determinação dos Recursos em Minerais Aplicáveis no Campo da Energia Nuclear, em nosso país. Tal Programa constará de um planejamento amplo - com indicação de convenientes prioridades das tarefas a serem executadas, tendo em vista a escassez de meios - em pessoal e material - de modo a concentrar esforços sobre aquelas áreas que se mostrem mais promissoras. A execução congregará órgãos governamentais, e a iniciativa privada, utilizando-se, também, os técnicos estrangeiros, cujos serviços, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, autorize a contratar. Ainda aqui, a cooperação das Forças Armadas será de grande interesse. Em particular, a Aeronáutica prestará excelente auxílio nos levantamentos aéreos e o Exército poderá realizar sumárias investigações geológicas em determinadas regiões, empregando, para isso, os elementos atualmente incumbidos da Carta Geográfica e Unidades de Engenharia, desde que reforçadas em meios adequados para cumprimento dessa nova missão, ou criará unidades específicas, caso se tornem necessárias. 5. A indústria de beneficiamento de minerais atômicos, existente no país, representa apreciável conquista no campo tecnológico e, sempre que ajustada aos altos objetivos nacionais, poderá manter-se como empreendimento comercial. O Governo, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, obrigar-se-á a adquirir, dentro de limites e tetos a serem estabelecidos no Programa Nacional de Utilização da Energia Nuclear, a produção de materiais de aplicação na indústria atômica. Os tetos a serem fixados e que serão revistos periodicamente obedecerão às necessidades de utilização desses materiais e de estocagem, levando-se em conta nossas possibilidades financeiras. De futuro, a cobertura financeira para essas compras contará ainda com os recursos do Fundo Nacional de Energia Nuclear. À Comissão Nacional de Energia Nuclear caberá estimular atividades técnico-industriais, entre as quais sobressaem: (a) a industrialização urgente de minérios uraníferos; (b) a produção de metais nucleares puros e de outros materiais aplicáveis no setor atômico. 6. Em relação à recomendação nº 7, é interessante salientar que, apesar da enorme contribuição oferecida a todos os povos, pela divulgação de dados técnico-científicos, no domínio atômico, cujo histórico marco inicial foi a Conferência de Genebra de 1955, nenhum avanço substancial será atingido em qualquer programa nacional nesse setor, sem que se solucione o problema de nossa própria produção de combustíveis nucleares. De fato, não se pode negar que existe um verdadeiro monopólio na produção de combustíveis nucleares em mãos das grandes po-

SECRET

tências. Embora a venda de certos tipos de reatores esteja liberada, haverá absoluta dependência do suprimento de combustível para o funcionamento dos mesmos. Basta, de relance, analisar as cláusulas dos acordos que, os Estados Unidos da América vem propondo a diversas nações, para o fornecimento, ou melhor, para o arrendamento de combustíveis nucleares, para se verificar logo o absoluto controle que desejam exercer sobre esse material, sobre sua aplicação - proibindo-a para fins militares - sobre o material especial que fôr produzido nos reatores, sobre o próprio tipo de reator em que serão empregados e inúmeras outras restrições. Para o caso brasileiro a magna questão a ser solucionada é produzir combustíveis nucleares ou materiais fissionáveis. E, desde que o mercado mundial oferece livremente pelo menos alguns tipos de reatores, vencido tal impasse, teremos atingido, sem restrições, a industrialização pela energia nuclear. Com isso a atual indústria de beneficiamento de minerais atômicos e a que se venha a instalar poderão atingir um desenvolvimento sem limitações, pois que estará assegurada a cadeia de aplicação de seus produtos. 7. A suspensão das exportações de materiais aplicáveis no campo da energia nuclear é medida de elementar prudência, enquanto procedemos ao balanço de nossas disponibilidades, para que se não venha a comprometer nosso futuro, que em grande parte poderá depender de tão valiosa fonte de energia. Quando, dentro do estabelecido na recomendação da finida no inciso 9 do item I, deste documento, fôr decidido realizar alguma exportação do citado material, o maior esforço deve ser aplicado no sentido de, como compensação específica, obter instalações ou reatores que produzam, em nosso país, os combustíveis nucleares. Devemos usar, com sabedoria e prudência, o poder de barganha, sempre em proveito da solução desse nosso principal problema no setor nuclear. Os compromissos para tais negócios devem ser estipulados em acordos bem caracterizados e sempre a curto prazo, proporcionando-nos a flexibilidade exigida em assunto que pode evoluir com grande rapidez - função de inovações técnicas. Teremos, assim, resguardado melhor nossos interesses. Em princípio, o urânio não deve ser objeto de exportação, pois, mesmo sob a forma natural, isto é, sem tratamento para enriquecê-lo no isótopo U-235, e em razão da percentagem, embora pequena, de elemento físsil que normalmente contém, pode ser usado em certos tipos de reatores nucleares. Uma forma de acordo interessante, dependendo de estudos mais detalhados, poderá ser a venda do material, cuja exportação fôsse autorizada, a trôco, ao mesmo tempo:

- a. de um pagamento, correspondente ao preço desse material no mercado internacional - que sabemos estar muitíssimo aquém de seu valor energético;
- b. da cessão, ou venda, por parte do comprador, de meios

SECRET

N.º 20

*Jun Nelson de Mello*

relativos à utilização da energia nuclear - instrumento, especialmente reatores de regeneração ou "Breeder", do ciclo tório, e técnica - à nossa escolha, para cada caso concreto. Material ou serviços a serem amortizados, por nós, a longo prazo. 8. A recomendação nº 10 visa assegurar nossa liberdade de ação para negociar com todos os países amigos, o que permitirá tirar maiores vantagens de nossos recursos e, ainda, encontrar caminhos mais adequados para a produção dos combustíveis nucleares. É preciso não esquecer que, sob tal aspecto, a investigação técnico-científica de países europeus, pelas suas peculiaridades, mais se aproxima de nossa situação de nação capaz de abranger com facilidade conhecimentos e de ampliá-los, mas com limitações econômicas no terreno experimental. 9. É do mais alto interesse nacional que o Acôrdio de 1954, pelo qual recebemos 100 000 toneladas de trigo dos Estados Unidos da América, seja pago em dólares e não em minerais atômicos que seria a outra forma de liquidá-lo, à nossa opção, conforme a cláusula 6 (seis) do mesmo. Na verdade, estamos obrigados a indenizar quase metade dessa importância, em dólares ou seja o valor correspondente aos sais de terras raras integrantes dos materiais que havíamos acordado entregar e recusados pelos Estados Unidos, que deles se desinteressaram por lhes ter surgido fonte mais conveniente. Essas terras raras são produtos gravosos para nós e, praticamente, eram a única compensação à nossa exportação de compostos de tório. Cumpre ressaltar que os Estados Unidos da América não haviam aceito os sais de terras raras correspondentes a dois anos do Acôrdio de 1952, tendo levado praticamente o óxido de tório dos três anos de duração do referido Acôrdio. Nisso agiram, sem dúvida, tendo em vista respeitáveis interesses de ordem comercial, segundo informações e nos abrem caminho para que possamos resguardar nossos mais altos interesses nacionais. De fato, caso anuíssemos em exportar as 300 toneladas contratadas no corrente ano, além e independentemente de qualquer acôrdio, o material saído, ou a sair, desde o Acôrdio de 1952, em termos de óxido de tório, seria o correspondente a cerca de um quinto de nossas reservas oficialmente reconhecidas. Ainda mais, levando-se em conta a Exposição de Motivos, de 28-Jun-55, do Conselho Nacional de Pesquisas ao então Presidente da República - por êste despachado ao Ministério das Relações Exteriores, com o que avocou implícitamente à alçada presidencial a solução final do assunto - preferia-se naquela oportunidade, a liquidação do Acôrdio de 1954 em dólares "a fim de serem salvaguardados os elevados interesses de segurança e economia nacionais". Como somente em abril de 1956 foram ultimados os respectivos contratos, caberá ao atual Governo a responsabilidade da escolha da forma de executá-lo. Diga-se, também,

SECRET

que, por lamentável lapso, o órgão interessado deixou de elevar a decisão do assunto ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, como devia. 10. Já a exportação das 300 toneladas de óxido de tório, - Contrato também ultimado em abril de 1956 - foi objeto da Exposição de Motivos, Confidencial, de 12 de abril de 1956, do Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República que, ao aprová-la em 16 de abril de 1956, condicionou implicitamente sua decisão ao exposto no item 2 da citada Exposição, transcrito a seguir: "Deliberou, igualmente, aquela Comissão (de Exportação de Materiais Estratégicos) que os contratos a serem assinados, sobre a referida exportação, entre os órgãos competentes do Governo brasileiro e dos Estados Unidos da América, respectivamente e na forma de praxe, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A e a Comissão de Energia Atômica, deverão facultar a eventual suspensão das exportações, se assim fôr do interesse nacional". No entanto, em seguida, por determinação do Senhor Presidente da República, tornada pública pelo Líder do Governo, na Câmara dos Deputados foi sustada essa exportação até nova comunicação decorrente das recomendações que venha a fazer esta Comissão de Estudos. Essa deliberação e a de entregar ao Conselho de Segurança Nacional a missão de formular uma Política Nacional de Energia Nuclear tranquilizaram a opinião pública, que é fator de segurança a ser considerado, hoje mais do que nunca, pelo grau de compreensão e interesse com que acompanha a evolução dos mais relevantes problemas nacionais. Resumindo, pois, é de se afirmar que convém ao progresso do Brasil e à segurança nacional que esse material de inestimável valor energético não seja exportado senão face a compensações específicas. 11. Recomendam que se ponha termo ao "Programa Conjunto de Cooperação para o Reconhecimento dos Recursos de Urânio no Brasil", que foi objeto de Acôrdo com os Estados Unidos da América, assinado em 3 de agosto de 1955, razões de segurança nacional, entre as quais a necessidade de um maior resguardo de nossa soberania e a de interromper os compromissos aos quais nos obrigaria o decurso normal desse Acôrdo - exportação de urânio - espécie de compensação aos serviços prestados pela outra parte contratante, e anunciada como possível no Artigo II, do mesmo, assim: "O Governo dos Estados Unidos do Brasil assegura ao Governo dos Estados Unidos da América que está favoravelmente disposto a fornecer urânio aos Estados Unidos da América em termos a serem mutuamente acordados e sob condições compatíveis com suas próprias necessidades internas de urânio para fins de energia nuclear. Caso sejam encontrados depósitos de urânio comercialmente exploráveis, os dois Governos, através de seus órgãos responsáveis respectivos, empreenderão negociações para a realização de

SECRET

N.º 21

*Jim Nelson da Silva*

um contrato mutuamente satisfatório que abranja o desenvolvimento, produção e venda de urânio aos Estados Unidos da América.", e, em particular, porque, embora o Brasil não esteja em condições de dar aproveitamento ao urânio que possua - o que pela cláusula acima o disporia a exportar - é de toda conveniência a estocagem do mesmo pelo seu inestimável valor energético e por se tratar de um material que, mesmo sem enriquecimento, pode ser usado em reatores nucleares, inclusive como ponto de partida para a obtenção futura de combustíveis nucleares enriquecidos. 12. Os estudos, visando criar a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Fundo Nacional de Energia Nuclear, bem como outras providências necessárias para objetivar a Política Nacional da Energia Nuclear, devem ser conduzidos sem demora, com a assistência de órgãos e elementos competentes. Tais providências incluirão, possivelmente, revogação ou modificação na legislação em vigor, emendas em projetos de lei em tramitação ou formulação de novos projetos ou substitutivos, para serem encaminhados ao Legislativo, obedecidas as praxes sobre as relações do Executivo com esse Poder. A atual Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos (CEME) perderá jurisdição sobre os materiais que forem considerados pertencentes ao setor da energia nuclear, mantendo-se, com as normas vigentes ou com as modificações que estudos especializados aconselhem, a fim de incumbir-se dos restantes materiais estratégicos. Deve ser objeto de especial exame a vinculação entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura. A fim de separar, das atribuições do Conselho Nacional de Pesquisas, as atividades no setor da energia nuclear, assumidos totalmente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, é necessário cuidadoso estudo, quanto às providências administrativas e financeiras que se tornem convenientes, bem como estabelecer as ligações entre esses dois (2) órgãos e seus campos de ação. 13. Qualquer compromisso internacional, tendo por objeto materiais de aplicação no campo da energia nuclear deverá ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, o que permitirá ao Poder Executivo dividir com o mesmo as responsabilidades decorrentes. Esses compromissos, em virtude de sua importância para a segurança nacional, devem todos, qualquer que seja a classificação jurídica que recebam, ser submetidos à soberana decisão do Congresso Nacional. 14. Sempre que surja a necessidade de se modificar a Política Nacional de Energia Nuclear, ou quando apareça alguma dúvida importante na execução da mesma, deve ser ouvido o Conselho de Segurança Nacional, por se tratar de problema intimamente ligado ao destino do Brasil, não sendo demais acentuar todas as medidas de prudência e

SECRET

cautela. A análise de atuações passadas autorizariam, aliás, à presente precaução, pois, apesar da sadia política que havíamos traçado no setor atômico, a execução deixou, diversas vezes, muito a desejar, em consequência, talvez, de falta de coordenação entre órgãos. III. Ao definir suas recomendações, complementando-se como observações atinentes a alguns pontos básicos, esta Comissão de Estudos pretendeu firmar a doutrina que julga mais adequada às conveniências do nosso país, no setor da energia nuclear, e em face da conjuntura internacional, procurando garantir-lhe, outrossim, a apropriada execução. Cumpre, assim, serem recapitulados os pontos essenciais dessa doutrina: O problema fundamental do Brasil, país bem dotado em reservas de minerais atômicos, é produzir, no mais curto prazo, combustíveis nucleares, ou seja, materiais fissionáveis. O melhor aproveitamento ~~des~~sa riqueza será alcançado quando conseguirmos transformá-la em energia industrial. Para tal fim faz-se mister mobilizar: a) técnicos; b) capitais; c) matérias-primas; d) interação dos fatores supra. Para incentivar os progressos de aplicação, no Brasil, da energia nuclear para fins pacíficos, poderão prestar-nos precioso concurso as nações amigas, com as quais o Governo brasileiro negociará acordos capazes de, tendo sempre em vista o fim colimado pela política da energia nuclear acima traçado, permitir a produção em nosso país de combustíveis nucleares, tão necessários para o desenvolvimento de nossa indústria. Ao negociar os acordos em aprêço, ter-se-á sempre em vista que a eventual venda de certas quantidades de nossos materiais atômicos, determinada só depois de verificadas as nossas necessidades industriais e de estocagem, se fará mediante a obtenção de compensações específicas. Estas deverão ser formuladas de forma clara e explícita pelos órgãos competentes, a fim de permitir aos negociadores agir com segurança e conhecimento de causa. É admitida a participação da economia particular na industrialização da energia nuclear, sempre, porém, sob o estrito controle do Estado. Para orientar, coordenar, executar e fiscalizar a aplicação da Política Nacional da Energia Nuclear adotada pelo Governo brasileiro, será criada uma Comissão Nacional de Energia Nuclear, cuja unidade de ação, economia de meios, definição de responsabilidade, mantida a possível flexibilidade em suas decisões, contribuirão para incentivar de modo eficiente o progresso da industrialização da energia nuclear e suas aplicações. Finalmente, esta Comissão de Estudos, ao desincumbir-se da honrosa e importante missão que SUA EXCELENCIA o SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA houve por bem conferir-lhe, deseja afirmar que, com a Política Nacional da Energia Nuclear ora sugerida - composta de recomendações, todas aprovadas por unanimidade, cujo valor e eficiên-

SECRET

N.º 22

*Gen Nelson de Mello*

cia decorrerão de sua adoção conjunta - contará, o atual Governo, com um poderoso e dinâmico instrumento para conduzir rapidamente o Brasil, como urge, na industrialização pela energia nuclear." O Secretário-Geral, General Nelson de Mello, acrescenta que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional havia feito por sugestão posterior de membros da Comissão de Estudos um estudo que pretendia submeter ao Conselho sobre a retificação de redação de algumas das recomendações e acrescentando outra. As modificações eram de forma, de redação, porém sem alterar o conteúdo. Tais alterações eram quanto a recomendação nº 12 que diz: "Cancelar, em caráter definitivo, tendo em vista o mais alto interesse nacional, a exportação para os Estados Unidos da América das 300 toneladas de óxido de tório, além e independentemente de qualquer acôrdo e que foram objeto de Contrato em 1956", que passaria a ter a seguinte redação: "Cancelar a exportação das 300 toneladas de óxido de tório que foram objeto de contrato em 1956". O General Anor Teixeira dos Santos concorda plenamente com a nova redação, aduzindo que a proposta original fora feita por êle na Comissão de Estudos. A retificação é também aprovada pelos membros do Conselho. Passa a ser considerada a recomendação nº 13: "Fazer uso do item b do Artigo XVI do "Programa Conjunto para Reconhecimento dos Recursos de Urânio no Brasil", assinado em 3 de agosto de 1955, com o Governo dos Estados Unidos da América, que expressa: "Qualquer dos dois Governos poderá por termo ao presente programa, mediante aviso prévio de 6 (seis) meses ao outro Governo", visando interromper os compromissos decorrentes dêsse Acôrdo, por conveniência nacional". A nova redação proposta é: "Fazer uso do item b do Artigo XVI, do "Programa Conjunto para o Reconhecimento dos Recursos de urânio no Brasil", assinado em 3 de agosto de 1955, que expressa: "Qualquer dos dois Governos poderá por termo ao presente programa, mediante aviso prévio de seis meses ao outro Governo" para interromper os compromissos decorrentes dêsse Acôrdo, podendo o Governo negociar outros Acordos que melhor se ajustem à política de energia nuclear que se recomenda." É igualmente aprovada a presente alteração, por todos os membros. A seguir o Sr. Secretário-Geral apresenta a nova Recomendação, que tomaria o número 18 e ficaria assim redigida: "Recomendar que sejam solicitados recursos orçamentários normais ou extraordinários para atender a aquisição de materiais aplicáveis no campo de energia nuclear produzidos pelas indústrias interessadas e outras despesas, enquanto não fôr criado o Fundo de Energia Nuclear". O Ministro José Maria Alkmim, propõe que em vez de extraordinários fôsse adotada a expressão especiais, sendo a sugestão unanimemente aprovada pelo Conselho. O General Henrique

SECRETO



SECRET

Duffles Teixeira Lott pergunta se a expressão outras despesas inclui am o contrato de pessoal técnico, ao que o Secretário-Geral, General Nelson de Mello responde afirmativamente. A nova recomendação é aceita por unanimidade. O Senhor Presidente da República deixa consignado que julgava útil e conveniente, já que o assunto estava sendo debatido, que fossem publicadas as conclusões porque marcariam a posição assumida pelos órgãos competentes, isto é, pelo Conselho de Segurança Nacional e pelo próprio Governo. Sua Excelência consulta qual a opinião do Conselho. Foi unanimemente aprovada, pelos Senhores Conselheiros, a publicação imediata das recomendações aprovadas. O General Lott chama, ainda, atenção para um ponto que não ficara explicitamente esclarecido, senão implicitamente. Os trabalhos de exploração das jazidas que contém minerais físseis pode ser feita por quem quer que seja. Não fará o Governo como o está fazendo no caso do petróleo. O Governo controla a venda no interior do país, e também os compromissos da exportação de Governo a Governo, mas não impedirá as atividades de produção desses metais desde que a prospecção, lavra e tratamento fiquem a cargo da indústria particular. O General Teixeira Lott acentua que, quanto ao trabalho industrial está contido explicitamente, na recomendação nº 5 (cinco), porém quanto a lavra não estava, sendo um ponto muito importante uma vez que industrialização é uma coisa e lavra é outra, não estando claro que os particulares pudessem lavrar nestas jazidas. O Almirante Guillobel faz notar que a recomendação número 5 deverá dizer: "apoiar a indústria nacional na pesquisa, lavra e beneficiamento". A seguir faz uso da palavra o Sr. Ministro Clovis Salgado para lembrar, preliminarmente, ao Senhor Presidente que a parte de geólogos pesquisadores, cuja necessidade tem sido muito acentuada, foi objeto de uma Exposição de Motivos do Ministério da Educação, já aprovada pelo Senhor Presidente, no sentido de serem criados três outros centros para formação de geólogos. Acrescenta que, com a autorização presidencial, os trabalhos foram empreendidos e o decreto está em condições de ser submetido à assinatura do Senhor Presidente no próximo mês. Em seguida, reportando-se ao objetivo principal da reunião, passa a apreciar a recomendação número 7 (sete), quando diz: "Estabelecer como ponto fundamental da Política Nacional de Energia Nuclear a ser adotada, produzir no país, no mais curto prazo, combustíveis nucleares, a partir dos metais nuclearmente puros, sob total controle e propriedade do Governo". Considera entender-se aí que a tarefa que o Governo se reserva é apenas essa parte dos metais nuclearmente puros, o que limita o seu poder, não lhe parecendo isso razoável. Foi aparteado pelo General Lott que considera que o controle do Governo se faz sempre; o que desejamos

SECRET

N.º 23

*for Nelson de Mello*

é ter o monopólio da produção de combustíveis nucleares, isto é, a fase industrial que vai dos metais nuclearmente puros até a obtenção dos materiais fissionáveis sem que isso impeça a iniciativa, quando necessária, do Governo nas outras fases de industrialização e produção de energia nuclear. O Senhor Presidente da República lembra que o que se estava discutindo eram somente recomendações. A lei, que ainda não estava redigida, é que iria definir exatamente. O Brigadeiro Henrique Fleuiss lembra que, em princípio, a ação governamental se faria a partir dos metais puros. O Senhor Ministro da Educação retira a observação e passa à leitura da recomendação 17, considerando que sua forma de redação parecia excluir o Congresso Nacional, uma vez que terá sempre de ser ouvido o Conselho de Segurança Nacional. Tal observação foi objeto de debates, sugerindo, por fim, o Senhor Ministro da Justiça uma fórmula satisfatória na seguinte redação: "Adotar o princípio de que a Política Nacional somente poderá ser modificada com audiência prévia do Conselho de Segurança Nacional". O General Teixeira Lott aparteia dizendo que o Conselho de Segurança Nacional deverá sempre ser ouvido pois é o órgão técnico e especialmente incumbido da Segurança Nacional. O Senhor Presidente da República lembra que a recomendação 16 assegura bem o respeito pelo Congresso Nacional, embora para outros fins, e encerra o propósito explícito de prestigiá-lo quando diz: "Nos compromissos internacionais de qualquer espécie - acordos, convênios, ajustes, etc - e com qualquer classificação - substantivos ou adjetivos - tendo por objeto materiais de aplicação no campo da energia nuclear, deverá sempre constar uma cláusula ressaltando que somente terão validade se aprovados pelo Congresso Nacional". O Senhor Ministro da Educação, Dr. Clovis Salgado, concorda, apesar de que, realmente, a recomendação, em causa, referia-se tão somente aos compromissos internacionais e não aos internos. O General Anor Teixeira dos Santos adverte que a Lei nº 1 310/51 dá ao Presidente da República atribuição para traçar a política nacional de energia nuclear. A recomendação 17, em estudos, aconselha ao Presidente da República a ouvir o Conselho, recomendação, aliás, que pode ser ou não aceita por Sua Excelência. O Senhor Ministro José Maria Alkmim insiste em que as recomendações poderão ser alteradas depois de ouvido o Conselho de Segurança Nacional órgão apropriado, sem implicar em limitações quer ao Executivo, quer a tarefa da alçada do Legislativo. O Ministro Clovis Salgado, salienta não haver necessidade por ser óbvio e que da forma em que estava redigida a recomendação nº 17 poderia dar margem a interpretações capciosas. O Senhor Ministro José Maria Alkmim afirma a grande utilidade dessa recomendação, dizendo ter tido

SECRETO

SECRET

sérias dificuldades, recentemente, ficando mesmo sem saber, em dado momento, como dirimir dúvidas quanto à execução da política nuclear anteriormente seguida, tais as modificações introduzidas por órgãos diversos, descoordenadamente e por iniciativa própria muitas vezes. Prosseguindo os debates, o Ministro Lott diz não ser a ênfase demasiada e que atendia a uma situação que estamos vivendo e desejando corrigir nesta reunião, pois apesar de, no passado, termos certas diretrizes políticas no setor da energia nuclear, as mesmas sofreram alterações algumas vezes, possivelmente, sem obedecer às normas agora aconselhadas, apesar de óbvias. O Senhor Ministro Clovis Salgado prossegue acentuando que retirava o que dissera de vez que suas dúvidas não haviam assaltado os seus companheiros. Acrescenta ser essa política a mais consentânea no interesse do país e assinala que todos deviam se congratular com a ilustre Comissão de Estudos que formulou as recomendações e que encontrou uma solução muito patriótica, objetiva e realista. Trata-se de um nacionalismo sadio, tomando, em cada caso, uma atitude que mais convenha, no momento, e reservando-se o direito de alterá-las quando fôr aconselhável. Chegando a sessão a seu término o Senhor Secretário-Geral faz a leitura do comunicado à imprensa sobre a reunião que é o seguinte: "O CHEFE DO GABINETE MILITAR E SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL DISTRIBUIU À IMPRENSA A SEGUINTE NOTA: I. O CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL reuniu-se hoje, às 19,00 horas, no Palácio do Catete, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo comparecido seus ilustres membros, Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado e Chefes dos Estados Maiores das Forças Armadas, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para considerar a Política da Energia Nuclear a ser adotada pelo Governo. Foram apreciadas por esse Alto Órgão as seguintes recomendações propostas pela Comissão especialmente incumbida de estudar a política da energia nuclear mais adequada ao interesse e segurança nacionais: 1. Criar a Comissão Nacional de Energia Nuclear como organização diretamente subordinada ao Senhor Presidente da República, incumbida do setor da energia nuclear e conformando suas ações às Diretrizes Governamentais para a Política Nacional da Energia Nuclear. 2. Criar o Fundo Nacional de Energia Nuclear, para aplicá-lo exclusivamente no desenvolvimento da utilização da energia nuclear. 3. Formular amplo e intensivo programa de preparação de cientistas, técnicos e especialistas nos diversos setores relativos à energia nuclear. 4. Estabelecer um programa para a determinação urgente de nossas disponibilidades em minerais de interesse para a produção de energia nuclear - quantidade, qualidade, valor econômico e possibilidades de exploração industrial.

SECRET

SECRET

N.º 24

*João Nelson de Mello*

5. Apoiar a indústria nacional na pesquisa, lavra e beneficiamento de minerais de interesse para a produção de energia nuclear e ampliá-la, especialmente no sentido de abranger, também, o minério uranífero. Promover-lhes o progresso para que atinja um estágio superior, isto é, a produção de metais nuclearmente puros. Condicionar seu desenvolvimento a um programa nacional de utilização da energia nuclear.

6. Exercer controle do Governo sobre o comércio - compra, armazenagem e venda, inclusive exportação - de materiais de aplicação no campo da energia nuclear.

7. Estabelecer como ponto fundamental da Política Nacional da Energia Nuclear a ser adotada, produzir no país, no mais curto prazo, combustíveis nucleares, a partir dos metais nuclearmente puros, sob total controle e propriedade do Governo.

8. Suspender a exportação de urânio e de tório - seus compostos e minérios - e de outros materiais que venham a ser indicados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear a ser criada, até nova decisão do Conselho de Segurança Nacional.

9. Somente após ter dados seguros sobre a existência, em nosso país, de substanciais reservas minerais aplicáveis no campo da energia nuclear e estar assegurada conveniente estocagem de material beneficiado, para nosso programa nesse setor, mediante assentimento do Conselho de Segurança Nacional, poderão ser negociadas, pelo Governo, no exterior, certas quantidades desses materiais - no mais alto grau de beneficiamento possível à nossa indústria - e, exclusivamente, para obtenção de compensações específicas instrumento e técnica - visando desenvolver a aplicação industrial da energia nuclear no país.

10. No campo internacional, o programa brasileiro para a produção de energia nuclear deve socorrer-se da experiência científica e tecnológica de todos os países amigos, guiado, apenas, pelo que nos for mais conveniente.

11. Cumprir o Acordo de 1954 - pelo qual compramos ao Governo dos Estados Unidos da América 100.000 toneladas de trigo - adotando o critério de pagamento em dólares como permite a cláusula (seis) 6 do mesmo.

12. Cancelar a exportação das 300 toneladas de óxido de tório, que foram objeto de contrato em 1956.

13. Fazer uso do item b do Artigo XVI do "Programa Conjunto para o Reconhecimento dos Recursos de Urânio no Brasil" assinado em 3 de agosto de 1955 que expressa: "Qualquer dos dois Governos poderá pôr termo ao presente programa, mediante aviso prévio de 6 (seis) meses ao outro Governo", para interromper os compromissos decorrentes desse Acordo, podendo o Governo negociar outros Acordos que melhor se ajustem à política da energia nuclear que se recomenda.

14. Estabelecer, de futuro, uma política externa de comprometimento a curto prazo, pela qual o Governo possa negociar, com todos os países amigos ajustes bem caracterizados que facultem a im-

SECRET

SECRETO

plantação de indústria atômica no país. 15. Atualizar a legislação vigente, relacionada com todos os aspectos do setor da energia nuclear, para adaptá-la à Política Nacional da Energia Nuclear, que venha ser estabelecida. 16. Nos compromissos internacionais de qualquer espécie - acordos, convênios, ajustes etc. - e com qualquer classificação - substantivos ou adjetivos - tendo por objeto materiais de aplicação no campo da energia nuclear, deverá sempre constar uma cláusula ressaltando que somente terão validade se aprovados pelo Congresso Nacional. 17. Adotar o princípio de que a Política Nacional da Energia Nuclear, formulada por força das recomendações que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Segurança Nacional, somente possa ser modificada após ouvir esse alto órgão, em virtude da importância de tal problema para o destino da Nação. 18. Recomendar que sejam solicitados recursos orçamentários, normais ou especiais, para atender à aquisição de materiais aplicáveis no campo da energia nuclear, produzidos pelas indústrias interessadas e outras despesas, enquanto não for criado o Fundo Nacional de Energia Nuclear. II. Tendo em vista as conclusões a que chegou o Conselho de Segurança Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decidiu aprovar essas recomendações a adotá-las como Diretrizes Governamentais para a Política Nacional de Energia Nuclear, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 5º, da Lei nº 1.310/51." (as) GEN BDA NELSON DE MELLO - Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Em 30 de agosto de 1956. E, às oito horas e quarenta minutos, consultados os ilustres Membros do Conselho sobre se restava algum ponto a discutir a cerca dos objetivos da reunião, o Senhor Presidente da República agradece aos presentes e encerra a sessão, declarando que aprovava, adotando como Política Nacional da Energia Nuclear o Relatório apresentado pela Comissão de Estudos apreciado na presente reunião e aceito por unanimidade pelo Conselho de Segurança Nacional com as modificações sugeridas e aprovadas nesta sessão. Aduz que as autoridades competentes tomem as providências cabíveis à pronta execução dessa nova Política. E, para constar, eu, General de Brigada NELSON DE MELLO, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente Ata que assino com os Membros presentes do Conselho de Segurança Nacional.

*Jurcelino Kubitschek*

Presidente do Conselho de Segurança Nacional

Ministro da Justiça

Ministro da Marinha

Ministro da Guerra

Ministro da Fazenda

SECRETO

**SECRETO**

N.º 25

*Sen Nelson de Mello*

Ministro da Agricultura

Ministro da Viação e Obras Públicas

Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio

Ministro da Educação e Cultura

Ministro da Aeronáutica

Ministro da Saúde

Chefe do Estado-Maior do Exército

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Chefe do Estado-Maior da Armada

Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

*Sen Nelson de Mello*

**SECRETO**

His Excellency General Nelson de Mello was the Secretary of the Twentieth Session of the National Security Council

#### Minutes of the twentieth Session of the National Security Council

On 30 August 1956, at 7 PM, in the city of Rio de Janeiro, at Catete Palace, the twentieth Session of the National Security Council was held under the presidency of His Excellency the President of the Republic, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, with the presence of the Ministers of State: Dr. Nereu Ramos, of Justice; Antonio Alves Câmara, of the Navy; Henrique Duffles Teixeira Lott, of War; José Maria Alkmin, of Finance; General Ernesto Dornelles, of Agriculture; Lúcio Martins Meira, of Transports and Public Works; José Parsifal Barroso, of Labor, Industry and Commerce; Clovis Salgado Gama, of Education, Henrique Fleuiss, of Aeronautics; Maurício Campos de Medeiros, of Health; General Octavio Saldanha Mazza, of the Army of Staff; General Anor Teixeira dos Santos, of the Armed Forces Staff; Admiral Renato de Almeida Guillobel, of the Navy Staff; and General Ajalmar Vieira Mascarenhas, of the Air Force Staff. Also present at the meeting were General Nelson de Mello, Secretary-General of the National Security Council; Colonel Antonio Accioly Borges, Chief of Staff of the General Secretariat of the National Security Council; Navy and Army Officers attached to the Staff of the General Secretariat of the National Security Council, acting as advisers to the Studies Commission for Nuclear Policy, respectively Commander Julio Cesar de Sá Carvalho and Artillery Major Carlos Molinari Cairoli. The President of the Republic opens the Session stating that it was the first time he convened the National Security Council since becoming President and he was very glad to establish new contact with the agency to which the highest responsibilities in the life of the country are entrusted. His Excellency adds that the meeting had been convened for the purpose of establishing norms and political bases which the Government must adopt in the field of atomic energy. Next he adds that the convening of the National Security Council aims at evaluating the work of the Studies Commission appointed last April to formulate the Atomic Energy Policy in the form of recommendations; that the appointment of the Studies Commission intended to reach two objectives: in the political sphere: a) to counterbalance the current campaign in the Congress and the press against the present Government to the detriment of its popular and military bases, by means of alleged faults in the nuclear energy policy; b) to look for adequate guidance and set with honesty and patriotism the nuclear energy policy for which the present Government will be responsible, through the National Security Council, a prestigious, unsuspected and authoritative organ able to point out the best solution for such an important problem; that the presidential guidelines to the Studies Commission put forth three basic questions for examination: 1) the creation of the Nuclear Energy Commission; 2) a policy for our atomic minerals and; 3) the convenience of updating existing nuclear agreements; that the study presented by the Studies Commission fully solved these specific problems and set general positive norms for a nuclear energy policy. Continuing his remarks, His Excellency adds that everyone knew that the Government had decided to appoint a Commission to elaborate, in the form of recommendations, the nuclear policy to be followed from now on, since this question galvanized public opinion, provoking debate at the National Congress. The policy followed until now in the field of nuclear energy was the result of agreements and conventions that are the target of criticism that could reach the present government. For this reason, the President of the Republic goes on, we wanted to clarify the issue by adopting a protective policy with norms to be observed in the future. Next, His Excellency designates the Secretary-General of the National Security Council, General Nelson de Mello, to proceed with the reading of the documents for examination by the members of the Council present. (The Secretary-General proceeded with the reading of the documents: "SECRET Ofício dated April 24 1956 From the President of the Republic to the Secretary-General of the National Security Council. SUBJECT: Nuclear energy policy. In order to seek objectivity in its basic plan regarding energy sources, the Government intends to formalize its guidelines in the field of nuclear energy by means of a policy geared to the defense of the highest national interests. In the present conjuncture, the

definition of the patriotic intentions of the Government will be further proof of its desire to follow the policy it has imposed on itself to fight for the development of the country. 2. In order to set a policy that encompasses the fundamental issues of the nuclear energy question, I wish to count upon the patriotic and competent opinion of the National Security Council. 3. With this objective in mind, I decided to name a Studies Commission, composed of the Ministers of State of External Affairs, War, Navy, Air Force and Agriculture, the Head of the Armed Forces Chiefs of Staff, the Secretary of the National Development Council and the President of the National Research Council to elaborate, under the chairmanship of the first one named, in the form of recommendations, the Nuclear Energy Policy. These recommendations shall be submitted to the Security Council, at an ulterior meeting, so that it may pronounce itself on the best policy to be followed by the Government in this field. 4. You are from this moment on authorized to proceed, through the General Secretariat, to the gathering of the data necessary for the work of the Commission, as well as to co-ordinate the agencies and advising officials deemed convenient for that objective. (Signed) Juscelino Kubitschek de Oliveira - President of the Republic". "SECRET Ofício dated April 24 1956. From the President of the Republic to the President of the Studies Commission on Nuclear Energy Policy, of the National Security Council. SUBJECT: Basic guidelines. Reference: Ofício dated April 27 1956, from the Office of the President of the Republic to the General Secretary of the National Security Council. According to my thinking, explained in the Ofício of reference to the Secretary-General of the National Security Council, it would be convenient for the definition of the nuclear energy policy that the following basic points be examined, besides other aspects deemed necessary by the Commission: a) creation of an autonomous agency for the guidance of all activities in the field of nuclear energy; b) the policy to be followed in the field of nuclear energy, particularly regarding atomic minerals and their export. The interest in adopting an exclusive barter system from Government to Government, aiming at the immediate acquisition of industrial reactors and technical information that result in the use of nuclear energy in the country, should also be studied; c) examination of the convenience to update international agreements, for the benefit of a more realistic policy in accordance with the new possibilities offered by the advancement of science in the applications of nuclear energy. 2. The conclusions that the Government may come to recommend shall be examined so that the National Security Council may give its opinion and permit the Government to initiate more dynamic action in the field of atomic energy, with the aim of overcoming the relative backwardness we are already in, promoting development of our resources in accordance with the high interests of the nation. I avail myself of this opportunity to renew the assurances of my respectful regard. (Signed) Juscelino Kubitschek de Oliveira - President of the Republic". CONFIDENTIAL Ofício. Mr. President, By an act of April 24 last, you have decided to request a Studies Commission, composed of the Ministers of State of the Navy, War, Air Force and Agriculture, the Head of the Army Chiefs of Staff, the Secretary-General of the Economic Development Council and the President of the National Research Council, under the Chairmanship of the Minister of External Relations, to elaborate, in the form of recommendations, the Nuclear Energy Policy to be submitted to the National Security Council. 2. At the same date you have set in a secret document addressed to the President of this Commission the basic guidelines which should direct its work, stressing three aspects which should be considered, namely, the creation of a Nuclear Energy Commission as an autonomous agency, the policy to be followed with regard to the atomic minerals and the examination of the convenience to update the existing international agreements. 3. The Commission held five plenary meetings at Itamaraty Palace. The studies carried out on the basis of official documentation provided by the competent agencies permitted to derive from the debates held at the sessions the recommendations that set the main points for a Nuclear Energy Policy which is contained in the annexed document and is composed of three parts. In the first, the basic proposals that make up in their ensemble a definition of the Nuclear Energy Policy are reproduced; in the second, the recommendations are complemented and the essential aspects that should guide their implementation are set; finally, the third part is a brief analysis of the main points of the proposed doctrine. 4. As you will see, the proposed recommendations fully contemplate the basic points contained in the presidential guidelines. The Studies Commission deemed indispensable the creation



of the National Nuclear Energy Commission, for the non-existence of such an agency has greatly hindered the responsible definition of the guidelines followed until now. The remaining recommendations, taken in their entirety, set the limits for our exports of atomic minerals and our position vis-à-vis the international agreements. Other aspects of the question of the use of nuclear energy were also examined and make up complementary proposals. It is highly convenient to highlight, Mr. President, that these recommendations were unanimously adopted and constitute, in the opinion of the members of the Commission, the best instrument to achieve the real interests of the country in the present stage of its development. 5. The official documents of the work of the Commission, including the minutes of the Sessions, were sent to the Secretary-General of the National Security Council, to be kept in the records of the General Secretariat of that organ. 6. This Studies Commission, in discharging the honorable and important mission entrusted to it by Your Excellency, wishes to state that its action was guided exclusively by the desire to serve Brazil well, seeking to point the best way for the establishment of a nuclear policy that answers to the best interests of the country, in the present as in the future. I avail myself of this opportunity to renew the assurance of my deepest respect. (Signed) José Carlos de Macedo Soares - President of the Studies Commission for the Nuclear Policy."REPORT of the Studies Commission for the Nuclear Policy - SECRET. I - The Studies Commission appointed by Your Excellency to elaborate, in the form of recommendations, the National Nuclear Energy Policy to be submitted to the examination of the National Security Council, performed its task on the basis of the presidential guidelines set for this end and arrived at the following set of proposals: 1. To create the National Nuclear Energy Commission as an agency directly under the President of the Republic charged with the nuclear energy sector and shaping its actions according to the governmental guidelines for the National Nuclear Energy Policy. 2. To create the National Nuclear Energy Fund, to be used exclusively in the development of the utilization of nuclear energy. 3. To formulate a wide and intensive program of preparation of scientists, technicians and specialists in the several sectors related to nuclear energy. 4. To establish a program to urgently ascertain our availability in minerals of interest to the production of nuclear energy - quantity, quality, economic value and possibilities of industrial exploitation. 5. To support the national industry of treatment of minerals of interest to the production of nuclear energy and to enlarge it, especially to encompass also uranium ore; To promote its progress so that it reaches a higher stage, that is, the production of nuclear pure metals. To make the establishment of a national program of utilization of nuclear energy a condition for such progress. 6. To exert Government control over the trade - purchase, stockpiling and sale, including exports - of materials usable in the field of nuclear energy. 7. To establish as a fundamental tenet of the National Nuclear Energy Policy to be adopted the production in the country, as soon as possible, of nuclear fuels from nuclear pure materials, under total control and ownership of the Government. 8. To suspend the production of uranium and thorium, its components and ores and of other materials designated by the National Nuclear Energy Commission to be created, until further decision by the National Security Council. 9. Only after obtaining credible data about the existence, in our country, of substantial deposits of minerals usable in the field of nuclear energy and once convenient stockpiling of treated materials is assured, for our program in this sector, the Government may trade abroad certain quantities of these materials, with the highest degree of treatment available in our industry and exclusively for obtaining specific compensation, instrumental and technical, with a view to the development of the industrial applications of nuclear energy in the country. 10. In the international field, the Brazilian program for the production of nuclear energy must take advantage of the scientific and technological experience of all friendly countries, guided only by the criterion of convenience. 11. To comply with the 1954 Agreement, by which we purchased from the United States of America 100.000 tons of wheat, adopting the criterion of payment in dollars as allowed by its Article 6. 12. To cancel definitively, in view of the highest national interest, the export to the United States of the 300 tons of thorium oxide, beyond and independently of any agreement, which was the subject of the Contract in 1956. 13. To use item b of the "Joint Program for the Recognition of Uranium Resources in Brazil", signed on August 3 1955 with the Government of the United States of America, which reads: "Any of the two Governments may terminate

the present program with previous 6 (six) months' notice to the other Government", in order to interrupt the commitments stemming from this Agreement, for reasons of national convenience. 14. To establish, in the future, an external policy of short term commitment, by which the Government may be able to negotiate, with all friendly countries, well prepared agreements that permit the installation of nuclear energy in the country. 15. To update existing legislation related to all aspects of nuclear energy in order to adapt it to the National Nuclear Energy policy that will be established. 16. In international commitments of any kind - agreements, conventions, understandings, etc. - whatever their classification - substantive or adjective - that deal with materials usable in the field of nuclear energy, there must always be a clause stating that they will only be valid when approved by the National Congress. 17. To adopt the principle that the National Nuclear Energy Policy formulated under the recommendations that will be approved by the National Security Council can only be changed after hearing that organ, in view of the importance of this issue to the future of the Nation. II In order to complement these recommendations and establish some aspects to guide the detailed examination that should be conducted by the General Secretariat of the National Security Council, with the help of competent organs, authorities and advisers, after the final decision on the national nuclear energy policy, this Studies Commission deems necessary to add the following considerations: 1. In general, the National Nuclear Energy Commission will have under its purview the supervision, planning, coordination and control of all activities related to nuclear energy, both internally and externally, as well as the carrying out of some of them, among which, on an exclusive basis, trade - purchase, stockpiling and sale, including export - of materials usable in the atomic field. It must have a structure capable of: a) Responding, through adequate organization, to all requests stemming from the multiple and complex initial tasks and those that may arise from dealing with the issues under its competence; b. To permit its affiliation, at the appropriate time, to the International Atomic Energy Agency as the Brazilian representative; c) Being responsible for the faithful observance of the National Nuclear Energy Policy, and submit to the National Security Council, through the General Secretariat of this organ, the initiatives that may become international commitments and the important decisions in the internal sphere; d) avail itself of efficient and readily informed technical and scientific advice, in order to permit opportune decisions convenient to our conjuncture in the atomic field; e) to rely on specialists in economics, administration, finance and other fields that may be necessary to accomplish its tasks; 2. The National Nuclear Energy Commission will be financed by the revenues generated by its own activities, budgetary funds and special credits, besides the National Nuclear Energy Fund, to be created by law. 3. In the elaboration of a Program for Personnel Formation, the National Nuclear Energy Commission will have two objectives in mind: a. emergency preparation, utilizing elements of different ages and diverse origins and cultural levels; b. a longer term preparation, preferably recruiting young elements, to guide them in this field of studies. At least in the initial stages of the formidable task of forming such a large and varied number of specialists, the Armed Forces must decidedly support this effort, opening their learning institutions to civilians. The Army Technical School can form geologists and mining engineers, indispensable to the prospection of our mineral reserves. The formation of able personnel, in different degrees, should encompass in the needed proportions elements needed for prospection and those tasked with the later stages of the industrialization of atomic energy. It is necessary to adopt measures to stimulate public interest in general and youth in particular in such issues, including: a. Inclusion in the syllabus of scientific and superior courses of issues related to the wide field of nuclear energy; b. intense dissemination of knowledge on nuclear energy by means of lectures, talks, TV and radio programs, cinema, publication in magazines and newspapers, seeking greater objectivity and simplicity; c. creation of university extension courses, in stages, of short duration, of a practical character, using half days or evenings, and gradually selective, by using facilities and material and human resources from civilian and military institutions. Renowned foreign professors should be engaged to teach in those institutions. A large number of students with proven intellectual capacity and able to return to Brazil should be sent to European and American schools. Attractive remuneration should be provided to the personnel utilized, including fixed wages according to civil service grades and variable bonuses,

according to the degree of specialization and sector of activity, as well as measures of protection and guarantee in case of health hazard. It is necessary to create in an appropriate location, preferably away from large urban centers, a Nuclear Study and Research Center, where the largest numbers of personnel and material resources should be concentrated.

4. The National Nuclear Energy Commission shall establish a Program for Distribution of Resources Applicable in the Field of Nuclear Energy in our country. Such a Program shall include wide ranging planning - with the indication of convenient priorities among the activities to be carried out, in view of the scarcity of means - in personnel and material - so as to concentrate efforts on the most promising areas. Its execution will bring together government agencies and private enterprise, utilizing also foreign technicians whose services are engaged by the National Nuclear Energy Commission. Also here the cooperation of the Armed Forces is of great interest. In particular, the Air Force can render important services in aerial reconnaissance and the Army can carry out initial geological investigation in some regions, using, for this end, the elements presently tasked with the Geographic Mapping and Engineering Units, as long as they are reinforced with adequate means for the carrying out of this new mission, or shall create specific units if this becomes necessary.

5. The industry of initial treatment of atomic mineral existing in the country is an important achievement in the technical field and may be maintained as a commercial endeavor as long as it is adjusted to the high national objectives. Through the National Nuclear Energy Commission, the Government shall commit itself to acquiring, within limits and ceilings to be established in the National Program of Utilization of Nuclear, the materials usable in atomic industry to be produced. The ceilings to be established, which shall be periodically reviewed, shall obey the needs of utilization of these materials and its stockpiling, taking into account our financial possibilities. In the future, the financial cover for purchases shall avail itself of the resources of the National Nuclear Energy Fund. The National Nuclear Energy Commission shall also stimulate technical and industrial activities, among which the most important are: (a) urgent industrialization of uranium ores; (b) production of pure nuclear materials and other materials usable in the atomic field.

6. Regarding recommendation no. 7, it is interesting to stress that, despite the tremendous contribution offered to all peoples in the dissemination of techno-scientific information in the atomic field, whose historic initial landmark was the 1955 Geneva Conference, no substantial progress will be achieved in any national program in this sector unless the question of our own nuclear fuel production is solved. In fact, it cannot be denied that there is a true monopoly of nuclear fuels in the hands of the big powers. While the sale of certain kinds of reactors is free of restrictions, there will be absolute dependence of nuclear fuel for their operation. It suffices, in short, to examine the clauses of the agreements that the United States of America has been proposing to several nations, for the supply, or more properly, for the renting of nuclear fuels, to understand immediately the absolute control that they want to exert over this material, over its application - prohibiting military uses - over the special material produced in the reactors, and over the very kind of reactor in which they will be used, among many other restrictions. For Brazil the most important question to be solved is the production of nuclear fuels or fissionable materials. And since the world market offers at least some types of reactors, once we overcome that impasse, we will have reached, without restrictions, industrialization with nuclear energy. In this case, the existing industry of initial treatment of atomic ores and the one to be installed in the future will be able to attain unlimited development, for the chain of utilization of these products will be ensured.

7. The suspension of exports of products usable in the field of atomic energy is a measure of elementary prudence, while we examine our availabilities, so that our future, which may largely depend on this valuable source of energy, is not compromised. When there is a decision to export some of this material, within the scope of sub-item 9 of item I of the present document, maximum effort must be exerted in order to obtain, as specific compensation, facilities or reactors that can produce nuclear fuels in our country. We must utilize, with wisdom and prudence, our bargaining power, always looking toward the solution of that main problem in the nuclear sector. Commitments in such deals must be stipulated in well drafted agreements and always in short term, providing the necessary flexibility in a question that may evolve very rapidly due to technical innovation. In this way we will have better safeguarded our interests. In principle,

uranium should not be exported, since even in natural form, that is, without treatment to transform it into U-235, and in view of the percentage, however small, of the fissionable element it usually contains, it may be used in other types of nuclear reactors. One interesting form of agreement, pending more detailed studies, could be the sale of material, once its export is authorized, in exchange for: a. payment corresponding to the price of said material in the international market which we know is considerably below its energy value; b. the cession, or sale, by the buyer, of means for the utilization of nuclear energy - instruments, especially regeneration reactors, or breeders, of the thorium cycle, and technical means of our choice for each concrete case. Materials and services that we should pay for in longer installments. 8. Recommendation no. 10 aims at ensuring our freedom of action to negotiate with all friendly countries, which will permit taking better advantage from our resources and also to find more adequate forms of producing nuclear fuels. One cannot forget that under that aspect, the state of the techno-scientific investigation by European countries is closer to our own situation as a nation capable of acquiring and expanding knowledge, but with limitations in the experimental field. 9. It is of the highest national interest that the 1954 Agreement, by which we receive 100.000 thousand tons of wheat from the United States of America, be paid in dollars and not in atomic ores, which would be our option for payment in accordance with Clause 6 of said Agreement. In fact, we are committed to repay almost half of that amount in dollars, that is, the value corresponding to the salts or rare earths contained in the materials that we had agreed to supply and was refused by the United States, who lost interest because they found more convenient sources. These rare earths are expensive products for us and were practically the only compensation for exports of thorium compounds. It must be stressed that the United States had not accepted the rare earths corresponding to two years of the 1952 Agreement and took practically three years of thorium oxide from the mentioned Agreement. Doubtlessly they acted that way in view of respectable commercial interests, according to information, and open the way for us to safeguard our highest national interests. In fact, in the case we agreed to export the 300 tons under contract for the current year, beyond and independently from any agreement, the exported material, or to be exported, since the 1952 Agreement, in terms of thorium oxide, would have corresponded to one fifth of our officially recognized reserves. Moreover, taking into account the June 28 1955 communication from the National Research Council to the President of the Republic at the time - which he sent to the Ministry of External Relations, thus bringing to the presidential sphere the final solution of the issue - on that occasion it was deemed preferable to liquidate the 1954 Agreement in dollars "in order to safeguard the high interests of security and the national economy". Since the respective contracts were finalized only in April 1956, it will fall on the present Government the responsibility to choose its form of execution. It must also be said that, by a regrettable oversight, the interested agency failed to bring the question to the decision of the President of the Republic, as it should have done. 10. On its part, the export of the 300 tons of thorium oxide - a contract also finalized in 1956 - was the subject of a confidential Exposição de Motivos dated April 12 1956, from the Ministry of External Relations to the President of the Republic, who implicitly conditioned his decision to what is expressed in item 2 of that communication, the text of which follows: "That Commission [of Export of Strategic Materials] also decided that the contracts to be signed about such export, between the competent agencies of the Brazilian Government and the United States of America, respectively and in the usual form, the External Trade Office of Banco do Brasil S.A. and the Atomic Energy Commission, should permit the eventual suspension of exports, if this is in the national interest". However, afterwards, on instructions from the President of the Republic, made public by the leader of the Government at the Chamber of Deputies, such export was suspended until new communication emanating from the recommendations that this Commission would make. This decision, and that of tasking the National Security Council with the formulation of the National Nuclear Energy Policy gave assurances to public opinion, because this is a security factor to be considered, to-day more than ever, on account of the degree of interest with which it follows the evolution of the most relevant national problems. In a nutshell, thus, one must state that it is in the interest of the progress of Brazil and of national security that this invaluable material for the production of energy be only exported against specific compensation. 11. It is

recommended to terminate the "Joint Cooperation Program on the Prospection of Uranium Resources in Brazil", the matter of the Agreement with the United States of America, signed on August 3 1955, for national security reasons, among which the need for better safeguarding our sovereignty and that of interrupting the commitments to which the normal course of this Agreement would commit us - the export of uranium - a sort of compensation for the services rendered by the other contracting party and announced as possible in Article II of said Agreement, in this way: "The Government of the United States of Brazil assures the Government of the United States of America that it is favorable disposed to supply uranium to the United States of America according to terms to be mutually agreed and under conditions compatible with its own internal needs of uranium for nuclear energy purposes. In case commercially exploitable uranium deposits are found, both Governments, through their respective responsible agencies, shall start negotiations for the realization of a contract mutually satisfactory which encompasses development, production and sale of uranium to the United States of America", and, in particular, because while Brazil is not in a position to utilize the uranium it may possess - which, according to the clause above it would be willing to export - it is highly convenient to stockpile it because of its high energy value and because it is a material that even if not enriched, can be used in nuclear reactors, including as a starting point for future acquisition of enriched nuclear fuels. 12. The studies aiming at the creation of the National Nuclear Energy Commission and the National Nuclear Energy Fund, as well as other measures needed to establish the National Nuclear Energy policy, should be swiftly concluded, with the assistance of competent agencies and elements. Such measures should possibly include the repeal or change of the legislation in force, amendments to draft legislation or formulation of new drafts or substitutes, to be sent to the Legislative, in accordance with the usage regarding relations between the Executive and that power. The existing Commission of the Export of Strategic Materials (CEME) will lose jurisdiction over materials that are deemed to belong to the realm of nuclear energy, being kept under the norms in force or with the changes that specialized studies may advise, in order to deal with the remaining strategic materials. The link between the National Nuclear Energy Commission and the National Department of Mineral Production, of the Ministry of Agriculture, should be the subject of deep examination. In order to take away from the tasks of the National Research Council those belonging to the nuclear energy sector, now totally under the purview of the National Nuclear Energy Commission, a careful study is necessary regarding the appropriate administrative and financial measures, as well as on the establishment of the links between these two agencies and their fields of action. 13. Any international commitment dealing with materials usable in the field of nuclear energy must be submitted to the approval of the National Congress, which will allow the Executive Power to share with it the responsibilities entailed. Such commitments, in view of their importance to national security, must all be submitted to the sovereign decision of the National Congress, whatever their legal classification. 13 Whenever the need arises to change the National Nuclear Energy Policy, or important doubts in its execution come up, the National Security Council should be consulted, for it is a problem closely linked to the future of Brazil, and it is not an exaggeration to stress all prudent and cautionary measures. As a matter of fact, an analysis of previous action would warrant such precaution, because despite the sane policy we had put forth in the atomic sector, in several occasions its execution was not satisfactory, perhaps due to lack of coordination among the agencies. III. In the definition of its recommendations, complemented with observations regarding some basic points, this Studies Commission intended to establish the doctrine it deemed adequate to the needs of our country, in the atomic energy sector, taking into account the international conjunctures, seeking also to guarantee its appropriate execution. The essential points of this doctrine deserve to be recapitulated: The fundamental problem for Brazil, a country endowed with atomic mineral reserves, is to produce, in the shortest possible delay, nuclear fuels, that is, fissionable materials. The best use of this wealth will be achieved when we succeed in transforming it into industrial energy. For that end it is necessary to mobilize: a) technicians; b) capitals; c) raw materials; d) interaction of the above factors. To stimulate progress in the applications, in Brazil, of nuclear energy for peaceful purposes, precious assistance can be provided by friendly nations, with which the Brazilian Government shall

negotiate agreements that will permit the production of nuclear fuels in our country, necessary for the development of our industry, having always in mind the objective of the nuclear policy described above. In the negotiation of said agreements, it should always be kept in mind that the eventual sale of certain quantities of our atomic materials, which should be decided only after the verification of our industrial and stockpiling needs, will be made against specific compensation. These shall be formulated in an explicit and clear manner by the competent agencies, so that the negotiators may be able to act authoritatively and with full knowledge of the issues involved. The participation of private economy in the industrialization of nuclear energy is admissible, but always under strict control of the State. To guide, coordinate, carry out and verify the application of the National Nuclear Energy Policy adopted by the Brazilian Government, a National Nuclear Energy Commission shall be created, whose unity of action, economy of means, definition of responsibilities, respecting the possible flexibility of decisions, shall contribute to stimulate in an efficient way the process of industrialization of nuclear energy and its applications. Finally, this Study Commission, in discharging the creditable and important mission that His Excellency the President of the Republic entrusted to it, wishes to state that with the National Nuclear Energy Policy now proposed - composed of recommendations, all of them unanimously approved, whose worth and efficacy will derive from its joint adoption - the present Government will have a powerful and dynamic instrument to lead Brazil swiftly forward, as it is urgent, in industrialization with nuclear energy". The Secretary-General, General Nelson de Mello, adds that the General Secretariat of the National Security Council had already carried out, as later suggested by members of the Study Commission, a study that it intended to submit to the Council about corrections to the wording of some of the draft recommendations and the addition of a few others. Such changes were of form, orfting, without, however, modifying the contents. The changes regarded recommendation no. 12, that reads: "To cancel definitively, in view of the highest national interest, the export to the United States of the 300 tons of thorium oxide, beyond and independently of any agreement, which was the subject of the Contract in 1956," which would now read: "To cancel the export of the 300 tons of thorium oxide that were the subject of contract in 1956". General Anor Teixeira fully agrees with the new wording, adding that he had made the original proposal at the Studies Commission. The correction is also approved by the members of the Council. Recommendation no. 13 is then considered: "To utilize item b of Article XVI of the Joint Cooperation Program on the Prospection of Uranium Resources in Brazil, signed on August 3 1955 with the Government of the United States of America, which reads as follows: "Any of the two Governments may terminate the present program, by previous six months' notice to the other Government", with a view to interrupt the commitments stemming from this Agreement, for reasons of national convenience". The new wording proposed is: "To utilize item b of Article XVI of the Joint Cooperation Program on the Prospection of Uranium Resources in Brazil, signed on August 3 1955, which reads: "Any of the two Governments may terminate the present program by previous six months' notice to the other Government", in order to interrupt the commitments stemming from this Agreement, so that the Government may negotiate other agreements better adjusted to the recommended nuclear policy". This change is also approved by all members. Next, the Secretary-General introduces a new recommendation, which would take number 18, with the following wording: "To recommend that regular or extraordinary budgetary resources be requested for the acquisition of materials usable in the nuclear energy field produced by interests industries and other expenses, while the Nuclear Energy Fund is not created". Minister José Maria Alkmin proposes that instead of extraordinary, the expression special be adopted. The suggestion is unanimously approved by the Council. General Henrique Duffles Teixeira Lott inquires whether the expression other expenses includes contracts of technical personnel, to what the Secretary-General responds affirmatively. The new recommendation is unanimously accepted. The President of the Republic states for the record that he deemed useful and convenient, since the issue was under debate, that the conclusions be published because this would mark the position taken by the competent organs, that is, the National Security Council and the Government itself. His Excellency consults the Council for its opinion. The immediate publication of the approved recommendations was unanimously approved by the members of the Council. General Lott calls

attention to a point that had not been fully, but only implicitly, clarified. The exploration of deposits that contain fissionable materials can be undertaken by anyone. The Government will not do what it is doing in the case of petroleum. The Government controls sales within the country, as well as export commitments from Government to Government, but will not prevent activities of production of these minerals as long as prospection, mining and treatment are under the charge of private industry. General Lott stresses that recommendation no. 5 explicitly mentions industrial activity, but not mining, which is a very important point since industrial activity is one thing and mining is something else, and it is not clearly said that private interests could mine those deposits. Admiral Guillobel notes that recommendation no. 5 should read: "support national industry in the prospection, mining and treatment". Next, Minister Clovis Salgado takes the floor to recall, preliminarily, to the President, that the question of the geologist prospectors, whose need has been very much stressed, was the subject of an Exposição de Motivos from the Ministry of Education, already approved by the President, to the effect that three other centers for the formation of geologists should also be created. He adds that, with presidential approval, work has been started and a decree can be submitted to presidential signature next month. Next, mentioning the main objective of the meeting, he comments on Recommendation no. 7, which reads: "To establish as a fundamental point of the National Nuclear Energy Policy to be adopted, to produce in the country, in the shortest possible delay, nuclear fuels, from nuclear pure metals, under total control and property of the Government". He understands in this case that the activity reserved by the Government to itself is only the question of nuclear pure metals, which limits its power. He does not consider this to be reasonable. General Lott, in an aside, remarks that the Government control is always exerted; what we wish is to have the monopoly of the production of nuclear fuels, that is, the industrial stage that starts from nuclear pure metals until obtaining fissionable materials, without prejudice to Government initiative, whenever necessary, in the other stages of the industrialization and production of nuclear energy. The President of the Republic recalls that what was under discussion were mere recommendations. The final definition would come in the law, which had not yet been drafted. General Henrique Fleuiss recalls that, in principle, the governmental action would be about pure metals. The Minister of Education withdraws his observation and goes on to read Recommendation no. 17, commenting that the wording seems to exclude the National Congress, since the National Security Council will always have to be heard. This observation was debated, at the end of which the Minister of Justice suggested a satisfactory formula with the following wording: "To adopt the principle that the National Policy can only be changed with prior consultation with the National Security Council". General Teixeira Lott, in an aside, says that the National Security Council must always be consulted, since it is the technical organ especially entrusted with National Security. The President of the Republic recalls that Recommendation 16 ensures adequately the respect toward the National Congress, albeit for other ends, and contains the explicit wish to recognize it by saying: "International commitments of any kind - agreements, conventions, understandings, etc. - must always contain a clause making clear that they will only be valid if approved by the National Congress". The Minister of Education, Dr. Clovis Salgado, agrees, despite the fact that the recommendation under examination mentioned only international commitments, and not internal ones. General Anor Teixeira dos Santos warns that Law 1310/51 allows the President of the Republic to draw the National Nuclear Energy Policy. Recommendation no. 17, under examination, advises the President of the Republic to hear the Council, a recommendation, by the way, that could be accepted or not by His Excellency. Minister José Maria Alkmin insists that the Recommendations may be changed after hearing the National Security Council, the appropriate agency, without implications either for the Executive or for the purview of the Legislative. Minister Clovis Salgado stresses that it is not necessary because it is obvious and that the way Recommendation 17 was drafted could give rise to deceitful interpretations. Minister José Maria Alkmin stresses the great usefulness of this recommendation, saying he recently had experienced great difficulties and even did not know at a certain stage how to decide on doubts about the carrying out of the nuclear policy previously followed, because of changes introduced by different agencies, often by their own initiative and without coordination. In the continuation of the debate, Minister Lott

says the emphasis is not too much and that it addressed a situation we were experiencing and wish to correct in this meeting, since despite having adopted in the past certain political guidelines in the nuclear energy sector, these guidelines had been changed in some occasions, probably without following the norms now put forth, however obvious. Minister Clovis Salgado withdraws what he had said, since his doubts had not been shared by other members. He adds that this policy is the most adapted to the interests of the country and remarks that everyone should congratulate the illustrious Studies Commission, which had formulated the recommendations and found a realistic, objective and patriotic solution. It is a healthy form of nationalism, adopting in each case the most convenient position at the moment and reserving the right to change it when advisable. At the close of the Session the Secretary-General reads the press communiqué, as follows: "THE HEAD OF THE MILITARY HOUSEHOLD AND SECRETARY-GENERAL OF THE NATIONAL SECURITY COUNCIL DISTRIBUTED THE FOLLOWING NOTE TO THE PRESS: THE NATIONAL SECURITY COUNCIL met to-day, at 7 PM, at Catete Palace, under the presidency of His Excellency the President of the Republic, with the presence of its illustrious members, Ministers of State and Heads of Staff of the Armed Forces, the Army, the Navy and the Air Force, to consider the Nuclear Energy Policy to be adopted by the Government. This high organ examined the following recommendations proposed by the Commission especially tasked with studying the nuclear energy policy best adapted to the national interest and security: 1. To create the National Nuclear Energy Commission, as an agency directly under the President of the Republic, entrusted with the nuclear energy sector and acting in conformity with the governmental guidelines for the National Nuclear Energy Policy. 2. To create the National Nuclear Energy Fund, to be used exclusively for the development of the utilization of nuclear energy. 3. To formulate a wide ranging and intensive program of preparation of scientists, technicians and specialists in the several sectors related to nuclear energy. 4. To establish a program to ascertain urgently our availabilities in minerals of interest to the production of nuclear energy - quantity, quality, economic worth and possibilities of industrial exploitation. 5. To support the national industry in the prospection, mining and treatment of minerals of interest to the production of nuclear energy and enlarge it, especially in order to encompass also uranium yielding ores. To promote its progress so that it reaches a higher stage, that is, the production of nuclear pure metals. 6. To exert governmental control over the trade - purchase, stockpiling and sale, including export - of materials usable in the field of nuclear energy. 7. To establish as a fundamental tenet of the National Nuclear Policy to be adopted, the production in the country, in the shortest possible delay, nuclear fuels, from nuclear pure metals, under full control and property of the Government. 8. To suspend the export of uranium and thorium, their compounds and ores, and of other materials that may be designated by the National Nuclear Energy Policy to be adopted, until further decision by the National Security Council. 9. Only after having sure data about the existence, in our country, of substantial mineral reserves usable in the field of nuclear energy and convenient stockpiling of treated material is assured, for our program in this sector, with approval by the National Security Council, may the Government negotiate abroad certain quantities of this material - in the highest possible degree of treatment by our industry - and exclusively to obtain specific compensation, instrumental and technical - with a view to the development of nuclear energy applications in the country. 10. In the international field, the Brazilian program for the production of nuclear energy should utilize the scientific and technological experience of all friendly countries, guided only for what is most convenient for us. 11. To comply with the 1954 Agreement - by which we purchased 100.000 tons of wheat from the United States of America - adopting the criterion of payment in dollars as allowed by Clause 6 (six) of the instrument. 12 To cancel the export of the 3000 tons of thorium oxide, object of a 1956 contract. 13. To utilize item b of Article XVI of the Joint Cooperation Program on the Prospection of Uranium Resources in Brazil, signed on August 3 1955, which reads: "Any of the two Governments may terminate the present program by giving previous six months' notice to the other Government", in order to interrupt the commitments stemming from that Agreement, so that the Government may negotiate other agreements better adjusted to the recommended nuclear policy. 14. To establish, for the future, an external policy of short term commitment, by which the Government may be able



to negotiate with all friendly Governments, well founded agreements that permit the establishment of the atomic industry in the country. 15. To update the current legislation related to all aspects of the nuclear energy sector, in order to adapt it to the National Nuclear Energy Policy which comes to be established. 16. In international commitments of any kind - agreements, conventions, understandings, etc. - whose subject is materials usable in the field of nuclear energy, a clause must always be included stressing that said commitment will only be valid if approved by the National Congress. 17. To adopt the principle that the National Nuclear Energy Policy, formulated by virtue of the recommendations that come to be approved by the National Security Council, can only be changed after this high agency is consulted, in view of the importance of this issue to the destiny of the nation. 28. To recommend that budgetary resources, either regular or special, be requested to address the acquisition of materials usable in the field of nuclear energy produced by interested industries and other expenses, while the Nuclear Energy Fund is not yet created. II. In view of the conclusions arrived at by the National Security Council, His Excellency the President of the Republic decided to approve these recommendations and adopt them as Governmental Guidelines for the National Nuclear Energy Policy, according to paragraph One of Article 5 of Law no. 1310/51."(Signed) GENERAL NELSON DE MELLO - Head of the Military Household and Secretary-General of the National Security Council. On August 30 1956 at 8:45 PM, after consulting the members of the Council on whether there was any remaining issue to be discussed, the President of the Republic thanked the participants and closes the Session, declaring that he approves, adopting as National Nuclear Energy Policy, the Report presented by the Studies Commission examined in this meeting and unanimously accepted by the National Security Council with the changes suggested and approved in this Session. He adds that the competent authorities will take the necessary measures for the swift carrying out of this new policy. For the record, I, General Nelson de Mello, prepared these minutes which I sign together with the members of the National Security Council present at the Session. (signed) Juscelino Kubitschek de Oliveira. President of the National Security Council. (The signatures of the other members follow).